# LEI MUNICIPAL Nº 530 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de EMEF Regina de Souza Cruz, a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Ilha do Marrecão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** Fica por força desta Lei, denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental REGINA DE SOUZA CRUZ, a EMEF localizada na Ilha do Marrecão, Zona Rural do Município de Manacapuru.

**Parágrafo Único.** A EMEF Regina de Souza Cruz, possui 0,040 de área e 80,00 de perímetro, está localizada na Ilha do Marrecão, com a seguinte limitação: NORTE: Terras de Terceiros; SUL: Terras de Terceiros; LESTE: Terras de Terceiros; OESTE: Rio Solimões.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta, o imediato conhecimento da alteração de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos em especial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Serviços de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia e a Empresa de Correio e telégrafo (ECT) e as que julgarem necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 30 de Novembro de 2018.

**BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**
Prefeito Municipal de Manacapuru